

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Proposta encaminhada à UFCAT, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto “Centro Integrado do Cerrado (Centro de Referência de Memória e História Regional e Museu Antropológico do Cerrado)”.

1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à UFCAT, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto **“Centro de Referência de Memória e História Regional e Museu Antropológico do Cerrado”**.

3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UFCAT vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

Neste sentido, o apoio ofertado pela FUNAPE está contemplado pela Lei n. 10.973/2004 e Lei n. 8.958/1994 a qual permite a contratação da Fundação, por prazo determinado, nos termos do inciso XV do caput do art. 75 da Lei no 14.133/2021.

4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R\$ 217.034,65 (duzentos e dezessete mil, trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

Para execução deste projeto a Funape aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de **R\$ 19.730,42 (dezenove mil setecentos e trinta reais e quarenta e dois centavos)**, conforme detalhado abaixo:

5.1. Detalhamento da Despesa Administrativo e Operacional (DAO)

Detalhamento do valor da DAO - Despesa Administrativa e Operacional				
Especificação	Média Mensal dos Valores Operacionais da Fundação (R\$)	Valor Mês Proporcional da DAO (R\$)	Duração em meses	TOTAL
			60	
Manutenção Predial e Concessionárias	R\$ 24.649,08	R\$ 9,89	R\$ 593,66	R\$ 593,66
Assessoria Jurídica	R\$ 26.800,00	R\$ 10,76	R\$ 645,46	R\$ 645,46
Assessoria Contábil	R\$ 13.809,25	R\$ 5,54	R\$ 332,59	R\$ 332,59
Telefone	R\$ 2.873,55	R\$ 1,15	R\$ 69,21	R\$ 69,21
Estagiários	R\$ 8.753,34	R\$ 3,51	R\$ 210,82	R\$ 210,82
Material de Expediente/Consumo	R\$ 23.416,44	R\$ 9,40	R\$ 563,97	R\$ 563,97
Manutenção e Suporte Sistemas	R\$ 54.368,99	R\$ 21,82	R\$ 1.309,45	R\$ 1.309,45
Arquivo OFF (arquivo externo)	R\$ 6.869,24	R\$ 2,76	R\$ 165,44	R\$ 165,44
Ordenados e salários	R\$ 657.678,47	R\$ 264,00	R\$ 15.839,82	R\$ 15.839,82
	R\$ 819.218,37	R\$ 328,84	R\$ 19.730,42	R\$ 19.730,42

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

Profa. Sandramara Matias Chaves
Diretora Executiva/FUNAPE

07 Proposta Funape UFCAT - Convenio SEFAC.pdf

Documento número #0ed0af67-0bfe-45a9-986f-63f1a4cea434

Hash do documento original (SHA256): c772cf8f125a03b34f7cd107b12417eb8834f3f8cbbcd81358c3d0d1cda53f26

Assinaturas



Sandramara Matias Chaves

CPF: 167.056.881-49

Assinou em 29 abr 2024 às 11:03:59

Log

29 abr 2024, 10:51:46	Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 0ed0af67-0bfe-45a9-986f-63f1a4cea434. Data limite para assinatura do documento: 29 de maio de 2024 (10:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
29 abr 2024, 10:51:46	Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.
29 abr 2024, 11:03:59	Sandramara Matias Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 200.137.204.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6090214 e longitude -49.2550636. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.836.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
29 abr 2024, 11:03:59	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0ed0af67-0bfe-45a9-986f-63f1a4cea434.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0ed0af67-0bfe-45a9-986f-63f1a4cea434, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.